



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Concurso Público N.º 27/ID/2018

“Serviços de decorações nas bancadas e na área do circuito para a 65.ª Edição do Grande Prémio de Macau”

1. Local para a prestação dos serviços

- 1.1 Serviço I: Tribuna e bancada do Reservatório.
- 1.2 Serviço II: Bancada do Lisboa.
- 1.3 Serviço III: Área do circuito.
- 1.4 Serviço IV: Passagem pedonal do Terminal Marítimo de Macau e a passagem pedonal provisória.

2. Prazo

Os serviços de decorações iniciam no prazo de 3 dias a contar do dia seguinte ao da recepção da notificação de adjudicação e terminam no dia 15 de Dezembro de 2018.

3. Exigências do serviço

- 3.1 Fornecimento do serviço de *design*, produção, instalação e desmontagem nas bancadas e na área do circuito, de acordo com os itens referidos no Anexo IV - Lista de trabalhos e do preço unitário do Índice Geral do Processo de Concurso.
- 3.2 Como as obras de infra-estruturas das bancadas e na área do circuito serão concluídas em princípios de Novembro, para tal, a instalação de todos os itens das Bancadas, da parte virada para o público, têm que concluídos dentro de 7 dias, conforme exige o Instituto do Desporto e quanto à instalação dos outros itens têm que ser concluídos antes do dia 12 de Novembro de 2018.
- 3.3 Como as obras de infra-estruturas da passagem pedonal provisória serão concluídas em princípios de Novembro, o adjudicatário deve reconfirmar as dimensões em locais antes de qualquer produção. A instalação de todos os itens têm que ser concluídos antes do dia 12 de Novembro de 2018.
- 3.4 O adjudicatário deve afectar uma equipa de trabalho (incluindo um chefe de equipa) que está disponível na prestação de serviços de assistência de 24 horas por dia no período entre 15 e 18 de Novembro de 2018 e se responsabiliza pela reparação urgente, em particular das danificações das decorações das barreiras de protecção localizadas no circuito causadas pela forte velocidade do vento registada nas corridas. O adjudicatário deve estar pronto a prestar a assistência e os serviços de reparação urgente a qualquer momento.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

3.5 Requisitos sobre a instalação da decoração na área do circuito:

- i) A instalação das decorações a 4 metros dos dois lados de todos os cruzamentos de viaturas e de peões deve começar às 20.00 horas de 14 de Novembro e concluir às 3.00 horas de 15 de Novembro;
- ii) Não é necessário instalar quaisquer decorações a 2 metros dos dois lados dos postos de trabalho dos trabalhadores do circuito.

3.6 Requisitos sobre a desmonstagem da decoração na área do circuito:

- i) Após a conclusão do último dia das corridas (18/11/2018), a desmontagem das decorações localizadas a 4 metros dos dois lados das vias públicas desde o Edifício do Grande Prémio até ao posto de gasolina Shell deve estar concluída na mesma noite;
- ii) Até de 20 de Novembro de 2018, deve-se concluir a desmonstagem de todas as decorações localizadas nos dois lados da Avenida da Amizade;
- iii) Até de 23 de Novembro de 2018, deve concluir a desmontagem de todas as decorações.

4. Obrigações do adjudicatário

- 4.1 O adjudicatário é responsável pelo levantamento dos *banners* e suportes de montagem dentro do armazém, proceder à limpeza e transportando os mesmos para os locais a indicar pelo Instituto do Desporto, bem como instalar e fixar os *banners* nos locais designados.
- 4.2 Caso necessário proceder os trabalhos de instalação durante os dias de provas, o adjudicatário deve garantir o acompanhamento de todos os serviços pelo pessoal necessário, os trabalhos só se consideram concluídos após aprovação do Instituto do Desporto.
- 4.3 Devido à especificidade e exigência do nível de segurança do Grande Prémio de Macau, poderão verificar-se alterações ou novas adaptações aos projectos, pelo que, o adjudicatário deve adaptar os projectos a estas alterações/adaptações dentro dos prazos estipulados, para que os projectos possam ser finalizados atempadamente.
- 4.4 Após conclusão das corridas, o adjudicatário tem que desmontar os materiais dentro do prazo referido, e conforme exigido pelo Instituto do Desporto, transportar e armazenar os mesmos, bem como garantir a remoção de todos os parafusos, cabos e outros materiais servidos na instalação, a serem totalmente restaurados à sua condição original, bem como a limpeza dos locais.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

**Anexo V –
Normas Técnicas**

- 4.5 O adjudicatário é responsável pela desmontagem de todos os suportes provisórios, pela verificação do armazenamento dos materiais, e entregar ao Instituto do Desporto a lista de materiais de armazenamento antes do dia 14 de Dezembro de 2018.
- 4.6 O adjudicatário deve fornecer ao Instituto do Desporto toda a informação de decorações em ficheiro electrónico (incluindo as fotografias dos locais de instalação dos *banners*, *designs*, materiais, tamanhos e quantidades) antes do dia 14 de Dezembro de 2018.

5. Outros requisitos

- 5.1 O custo total deve incluir o levantamento dos *banners* e suportes de montagem dentro do armazém, limpeza e transporte dos mesmos para os locais a indicar pelo Instituto do Desporto e proceder á instalação dos mesmos, bem como a desmontagem dos materiais de acordo, e conforme o exigido efectuar o transporte e armazenamento.
- 5.2 O adjudicatário é responsável pela reparação dos danos dos materiais, causados durante a sua utilização.
- 5.3 O adjudicatário deve utilizar panos de pinturas para a produção de *banners*, utilizar materiais de instalação leve, forte e seguro, para minimizar decorações pesados para as estruturas. Todos os materiais devem ser instalados seguramente (cabos *nylon* ou materiais suficiente fortes para fixação) para evitar o solto ou queda.
- 5.4 O adjudicatário tem que estar atento à mudança do clima, especialmente em ventos fortes, intensificar a estabilidade de materiais de instalação. Durante a instalação e desmontagem, tem que colocar sinais de aviso, separar as zonas perigosas por cavaletes metálicos ou cordas, disponibilizar guardas adequados nos locais, e proibir a entrada do público às zonas de decorações.
- 5.5 O Instituto do Desporto reserva o direito de alterar qualquer *design*.
- 5.6 O Instituto do Desporto tem o direito exclusivo e propriedade sobre o *design* do adjudicatário. O adjudicatário não pode utilizar nem proceder à produção adicional com o *design* sem autorização prévia do Instituto do Desporto.
- 5.7 O adjudicatário deve tirar fotografias dos itens produzidos após instalação, e remeter os mesmos ao Instituto do Desporto para efeitos de arquivo.